

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2398/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 22/07/2008:

António Frederico Ramos Morais Cerveira — Assistente Graduado de Patologia Clínica, cessa a comissão de serviço do cargo de Director

do Serviço de Patologia Clínica, com efeitos à data da deliberação (22/07/2008).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Agosto de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 22876/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Sociologia**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — sociologia, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, a candidata Maria Leonor Teixeira Luz, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300682939

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**Aviso n.º 22877/2008**

1 — Torna-se público que, por despachos do Presidente da Câmara, datados de 30 de Junho e de 14 de Julho do corrente ano, se encontram abertos, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso geral para provimento de:

Concurso I — Um lugar da categoria de 1.ª classe da carreira de instrutor de educação física, do grupo de pessoal técnico superior.

Concurso II — Um lugar da categoria de 1.ª classe da carreira de técnico superior — área de geografia, do grupo de pessoal técnico superior.

Concurso III — Um lugar da categoria de principal da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo.

2 — Prazo de validade:

Concursos I e II — Os concursos são válidos para as vagas indicadas e caducam com o seu preenchimento.

Concurso III — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que se verificarem no prazo de um ano.

3 — Remuneração — a remuneração será o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — O local de trabalho é na área do Município.

6 — Aos concursos são aplicáveis as regras dos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16/10; 427/89, de 7/12; 204/98, de 11/7; 404-A/98, de 18/12; 412-A/98, de 30/12 e 238/99, de 25/6; Lei n.º 53/2006, de 7/12.

7 — Requisitos de admissão — a estes concursos podem concorrer todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Especiais:

Concursos I e II — os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso III — os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento tipo, disponível através do site www.cm-alenquer.pt, ou a fornecer pela Secção de Recursos Humanos, no Complexo Municipal, na Quinta da Barnabé ou na Divisão de Gestão Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente, na Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara, ou remetido por correio com aviso de recepção.

9 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão, ainda, ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, devidamente documentado, detalhado, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo candidato;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo, categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço, com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por onde é remunerado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal — frente e verso.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais que já constem do respectivo processo individual, devendo, no entanto, colocar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e c) do ponto 9.

10 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 8 e 9 serão excluídas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

Concursos I, II e III — a selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos escrita (PCE), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

A prova de conhecimentos escrita, com a duração máxima de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Concurso I — conhecimentos gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 159/99, de 14/9; Lei n.º 169/99, de 18/9, com as

respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, com as respectivas alterações; Lei n.º 99/2003, de 27/8; Lei n.º 35/2004, de 29/7;

Conhecimentos específicos: Lei n.º 5/2007, de 16/1.

Concurso II — conhecimentos gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18/9, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 159/99, de 14/9; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1; Lei n.º 99/2003, de 27/8; Lei n.º 35/2004, de 29/7.

Conhecimentos específicos: Lei n.º 48/98, de 11/8; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/9, com as respectivas alterações e Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/3, com as respectivas alterações.

Concurso III — conhecimentos gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18/9, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, com as respectivas alterações; Lei n.º 159/99, de 14/9; Lei n.º 99/2003, de 27/8; Lei n.º 35/2004, de 29/7; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/9, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as respectivas alterações e diplomas subsidiários.

Concursos I, II e III — a avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Entrevista profissional de selecção — a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores.

Classificação final — para a elaboração das listas de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores e pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = PCE + AC + EPS / 3$$

em que:

CF = Classificação final;

PCE = Prova de conhecimentos escrita;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Constituição dos Júris — os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vereador.

Vogais efectivos: Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos e Maria José Amaral Marques Morais, Técnica Superior de Serviço Social Assessor.

Vogais suplentes: Luís Fernando Martins Rema, vereador e Maria João Pereira Almeida Fava, Gestora de Administração Pública/Autárquica de 1.ª classe.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso II:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vereador.

Vogais efectivos: Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos e Pelágio Freire da Costa Mota, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares.

Vogais suplentes: Luís Fernando Martins Rema, vereador e Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista, Engenheiro Civil Assessor Principal.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso III:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vereador.

Vogais efectivos: Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos e Maria Paula Coelho Soares, Directora do Departamento de Administração Financeira.

Vogais suplentes: Luís Fernando Martins Rema, vereador e Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

16 — Afixação e publicação das listas — a relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concursos serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixadas no edifício dos Paços do Concelho de Alenquer, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização das entrevistas profissionais de selecção serão marcadas oportunamente, sendo os candidatos notificados das mesmas através de ofício.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, publicado no *sigame*, nas datas e sob os códigos de oferta a seguir indicados, verificando-se a inexistência de candidatos para o efeito:

Concurso I: 23 de Julho de 2008 — código P20084171;

Concurso II: 23 de Julho de 2008 — código P20084168;

Concurso III: 23 de Julho de 2008 — código P20084163.

26 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

300682477

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso (extracto) n.º 22878/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 30 de Julho de 2008, passou à situação de licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a auxiliar dos serviços gerais, Quirina Aurélio Seródio, com início em 1 de Setembro de 2008.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

300683668

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 22879/2008

Nomeação para o cargo de direcção intermédia de 2.ª grau — Chefe de divisão de Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, determino que terminado o prazo para apresentação das candidaturas para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, publicado na Bolsa de Emprego Público em 18 de Abril, no *Diário da República* a 15 de Abril, no Jornal Oficial a 10 de Abril e Diário de Notícias em 4 do mês referido, e após reunidos os elementos designados para a condução do procedimento, conforme sua acta n.º 4 de 23 de Junho de 2008, conclui-se que o candidato Luís Manuel Baptista de Sousa Furtado Pereira, reúne condições e requisitos legais para o exercício do cargo, definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004,